

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100486 LDO 2025

Texto

Acrescenta inciso no primeiro parágrafo do Art. 5º:

IX - O portal de APIs da Prefeitura.

Justificativa

Esta alteração visa integrar de maneira melhor diferentes portais de dados da Prefeitura, em especial, o portal de dados abertos e o portal de APIs da Prefeitura que permitem a elaboração de estudos e análises com maior complexidade devido à forma dos dados.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100487 LDO 2025

Texto

Acrescenta incisos no primeiro parágrafo do Art. 5º:

IX - O portal de dados abertos;

Justificativa

Esta alteração visa integrar de maneira melhor diferentes portais de dados da Prefeitura, em especial, o portal de dados abertos e o portal de APIs da Prefeitura que permitem a elaboração de estudos e análises com maior complexidade devido à forma dos dados.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100488 LDO 2025

Texto

Acréscita incisos no primeiro parágrafo do Art. 5º:

IX - O portal ObservaSampa;

Justificativa

Esta alteração visa integrar de maneira melhor diferentes portais de dados da Prefeitura, em especial, o portal de dados abertos e o portal de APIs da Prefeitura que permitem a elaboração de estudos e análises com maior complexidade devido à forma dos dados.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100489 LDO 2025

Texto

Acrescenta o inciso no Art. 18º:

IX - Anexo de relatórios obre a evolução do detalhamento de ação nas despesas municipais

Justificativa

No Plano Plurianual vigente no exercício de 2025 existe uma meta de regionazar o maior número de despesas municipais possíveis, logo, assim como existem demonstrativos sobre despesas por órgãos, receitas e investimentos, também é apropriado um demonstrativo sobre a regionalização das despesas e o êxito da proposta de política pública.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100490 LDO 2025

Texto

Acrescenta o inciso no Art. 21:

X - a evolução por subprefeitura e funções, incluindo a despesa realizada no exercício de 2023, a despesa fixada para o exercício de 2024 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para o exercício de 2025, considerando as limitações de dados regionalizados nos anos anteriores.

Justificativa

No Plano Plurianual vigente no exercício de 2025 existe uma meta de regionazar o maior número de despesas municipais possíveis, logo, assim como existem demonstrativos sobre despesas por órgãos, receitas e investimentos, também é apropriado um demonstrativo sobre a regionalização das despesas e o êxito da proposta de política pública.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100491 LDO 2025

Texto

Inserir artigo onde couber:

Art. Xº - Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria celebrados com entidades sem fins lucrativos que, nos últimos dois anos, foram condenadas em primeira instância por racismo ou trabalho análogo à escravidão.

Justificativa

Inserir outras condições de contorno que proíbam a contratação, como empresas condenadas por racismo e trabalho análogo a escravidão. Por se tratarem de condenações graves, faz-se necessário que a Prefeitura tome iniciativas preventivas como esta.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100492 LDO 2025

Texto

Acrescenta o parágrafo no art. 34:

§ 3º - Os dados aos que se refere o caput deste artigo serão disponibilizados em formato aberto (.csvm .xlsx e outros).

Justificativa

O tratamento de bases de dados para a análise e aperfeiçoamento de políticas públicas requer que as informações estejam organizadas de forma acessível e passível de manipulação.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100493 LDO 2025

Texto

Altera o art. 34º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, disponibilizarão e manterão mensalmente atualizada, base de dados com as informações sobre o pagamento de recursos humanos, quantidade de população impactada pelas ações e índices referentes à execução orçamentária."

Justificativa

É necessário mapear de maneira mais aprimorada os gastos realizados por instituições sem fins lucrativos no setor público para garantir, tanto a melhor execução possível, quanto a qualidade do serviço contratado com dinheiro público.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100495 LDO 2025

Texto

Altera o 2º parágrafo do art. 34, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. As informações de que trata o caput deste artigo serão disponibilizadas em formato aberto (.csv) ou de lista (.json) nos respectivos sítios na internet, no portal de Transparência ou equivalente, preferencialmente no link destinado à divulgação de informações sobre recursos humanos.

Justificativa

O tratamento de bases de dados para a análise e aperfeiçoamento de políticas públicas requer que as informações estejam organizadas de forma acessível e passível de manipulação.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100496 LDO 2025

Texto

Altera o inciso V do art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

V - preservação do meio ambiente, apoio e incentivo à produção orgânica e destinação adequada dos resíduos sólidos, preservação do patrimônio histórico material e imaterial e das manifestações culturais, garantindo a segurança e vigilância dos equipamentos públicos que detenham qualquer tipo de patrimônio histórico;

Justificativa

Existe um número considerável de equipamentos públicos que não possuem nenhum serviço de segurança ou vigilância. Por consequência, há um aumento de casos de roubos e perdas, tanto de de patrimônio material como imaterial.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100498 LDO 2025

Texto

Remove o parágrafo 3º do Art. 40.

Justificativa

Não contabilizar o remanejamento de recursos entre programas para o limite de abertura de créditos adicionais abre muitas brechas para que o orçamento definido pela Lei Orçamentária Anual seja desviado. Além disso, ações que estão dentro do mesmo programa - em termos orçamentários - podem ser muito variadas, o que gera lacunas na execução de políticas públicas por falta de orçamento além de planejamentos não cumpridos.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100607 LDO 2025

Texto

Inserir parágrafo no Art. 21º:

§2º - As dotações relacionadas à zeladoria deverão possuir, ao menos, uma rubrica própria destinada exclusivamente para ações desta natureza por Subprefeitura.

Justificativa

Na Lei Orçamentária Anual de 2024, houveram projetos e atividades foram detalhados de maneira superficial, tornando-se inviável o reconhecimento do orçamento voltado para zeladoria, que é um serviço que impacta diariamente na vida dos munícipes da cidade.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100608 LDO 2025

Texto

Inserir parágrafo no Art. 21º:

§2º - As despesas destinadas à manutenção e operação de equipamentos públicos de saúde deverão conter, no nome de seus projetos e atividades, a classificação dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde, contemplando, no mínimo Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, atendimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitais.

Justificativa

Na Lei Orçamentária Anual de 2024, houveram projetos e atividades foram detalhados de maneira superficial, tornando-se inviável o reconhecimento do orçamento voltado para equipamentos essenciais da Prefeitura de São Paulo.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100609 LDO 2025

Texto

Inserir onde couber:

Art. Xº - O Projeto de Lei Orçamentária 2025 apresentará uma avaliação da aplicação do Índice de Distribuição Territorial do Orçamento Público Municipal previsto no Art. 5º da Lei 17.729/2021 no exercício de 2022 e 2023, propondo uma distribuição de despesas para 2025 que permita atingir a distribuição territorial prevista no PPA para o quadriênio.

Parágrafo único: Para subsidiar o debate público acerca da distribuição territorial do orçamento de 2025, o Poder Executivo deverá apresentar à Câmara Municipal até a data de 31 de agosto de 2024 o status regionalizado da execução das despesas sobre as quais incide a aplicação do Índice de Distribuição Territorial do Orçamento Público Municipal no exercício de 2024 e a previsão atualizada de execução para o mesmo.

Justificativa

O Índice de Redistribuição Territorial do Orçamento Público Municipal faz parte de um compromisso do poder executivo com a sociedade civil em avançar na melhor alocação orçamentária. Como processo em evolução, é essencial que seu acompanhamento ocorra para que aperfeiçoamentos possam ser realizados, desta forma, ao prever a apresentação de seu status, espera-se que seja possível realizar as melhorias na LOA, razão pela qual deve ser instrumento de apoio previsto na LDO.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100611 LDO 2025

Texto

Inserir inciso no Art. 18 onde couber:

X - Descritivo da aplicação dos recursos relativos à participação e proteção da mulher nas despesas do orçamento na proposta orçamentária atual e na dos últimos dois exercícios.

Justificativa

O Governo Federal já possui um dispositivo relativo a recursos utilizados em pautas transversais de extrema importância para a população, desta forma, sugerimos que o executivo paulistano também apresente essas informações de forma a refinar a avaliação da execução das políticas públicas.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100612 LDO 2025

Texto

Inserir inciso no Art. 18 onde couber:

X - Descritivo da aplicação dos recursos relativos ao combate às desigualdades raciais nas despesas do orçamento na proposta orçamentária atual e na dos últimos dois exercícios.

Justificativa

O Governo Federal já possui um dispositivo relativo a recursos utilizados em pautas transversais de extrema importância para a população, desta forma, sugerimos que o executivo paulistano também apresente essas informações de forma a refinar a avaliação da execução das políticas públicas.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100613 LDO 2025

Texto

Inserir inciso no Art. 18 onde couber:

X - Descritivo da aplicação dos recursos relativos à efetivação dos direitos da Pessoa com Deficiência nas despesas do orçamento na proposta orçamentária atual e na dos últimos dois exercícios.

Justificativa

O Governo Federal já possui um dispositivo relativo a recursos utilizados em pautas transversais de extrema importância para a população, desta forma, sugerimos que o executivo paulistano também apresente essas informações de forma a refinar a avaliação da execução das políticas públicas.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100614 LDO 2025

Texto

Inserir inciso no Art. 18 onde couber:

X - Avaliação da aplicação dos recursos relativos à efetivação dos direitos das Pessoas LGBTQIA+ nas despesas do orçamento na proposta orçamentária atual e na dos últimos dois exercícios.

Justificativa

O Governo Federal já possui um dispositivo relativo a recursos utilizados em pautas transversais de extrema importância para a população, desta forma, sugerimos que o executivo paulistano também apresente essas informações de forma a refinar a avaliação da execução das políticas públicas.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100615 LDO 2025

Texto

Inserir onde couber:

Art. X - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho deverá ampliar o orçamento voltado para o fomento do trabalho para a juventude, com foco na ampliação do projeto do Bolsa Trabalho e dos serviços dos Centros de Atendimento ao Trabalho e Empreendedorismo - CATe.

Justificativa

Considerando as questões relacionadas ao desemprego da população jovem na cidade, é fundamental reforçar e ampliar as políticas públicas que tratem do assunto.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO



EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100616 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2025 o seguinte: Implementação do Conselho Municipal de Cultura

Justificativa

É importante e reivindicado há anos maior participação popular nas políticas públicas de cultura na cidade de São Paulo.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO



EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100617 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2025 o seguinte: Ampliação e qualificação do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Cultura

Justificativa

Trata-se do fortalecimento da Secretaria Municipal de Cultura, para que seja possível maior qualidade e efetividade das políticas culturais da cidade

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO



EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100631 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2025 o seguinte: viabilização das Conferências Municipais de Cultura, com criação de dotação específica

Justificativa

Trata-se de ferramenta de democratização da política cultural da cidade

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100633 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2025 o seguinte: Fortalecimento e ampliação do programa da Lei Federal n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que no insere currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira

Justificativa

Trata-se de ferramenta de fortalecimento da política instituída pela Lei Federal nº 10.639/2003, para uma educação antirracista posicionada contra qualquer forma de opressão e discriminação

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100634 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2025 o seguinte: Implantação de sistemas de mapeamento por distrito e criação de índices para monitoramento das desigualdades raciais em todas as áreas.

Justificativa

Mapeamentos, dados e índices são peças essenciais para a elaboração de políticas públicas que, de fato, contribuam para o combate ao racismo.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO



EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100635 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2025 o seguinte: Ampliação do quadro de servidores da Coordenação de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Justificativa

Trata-se do fortalecimento do departamento, para maior incidência e efetividade das políticas antirracistas da cidade

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100636 LDO 2025

Texto

Inserir parágrafo no Art. 40º:

§9º - Os créditos adicionais não poderão onerar orçamento de dotações direcionadas para despesas de saúde e educação para outras funções de governo até que os gastos atinjam o mínimo estabelecido pela Constituição Federal.

Justificativa

Saúde e educação são serviços fornecidos pelo Estado que cumprem um papel fundamental para a população da cidade, portanto, é importante garantir que seus investimentos e despesas de manutenção atinjam, ao menos, o mínimo estabelecido em legislação federal.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100677 LDO 2025

Texto

Inserir parágrafo no Art. 40º:

§9º - Os créditos adicionais não deverão onerar orçamento de dotações direcionadas para a compra de livros.

Justificativa

É de grande importância para a cultura, educação e demais áreas, a disponibilidade de um acervo de livros atualizado. No cenário atual onde o acervo do município encontra-se defasado, é importante assegurar que o recurso destinado para a manutenção deste seja garantido por todo o exercício.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100679 LDO 2025

Texto

Inserir artigo onde couber:

Art. Xº - As despesas referentes à segurança pública deverão estar de acordo com as recomendações apontadas pelos sistemas internacionais de direitos humanos, em especial do sistema Organização das Nações Unidas e pelo Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

Justificativa

O Estado brasileiro possui o compromisso internacional de promoção da dignidade da pessoa humana, perante o sistema internacional de direitos humanos, tanto da Organização das Nações Unidas quanto da Organização dos Estados Americanos. Portanto, vinculando o Município de São Paulo em suas ações e desenvolvimento de políticas públicas, tendo o dever de aplicação da Convenção Americana sobre Direitos Humanos e a aplicação das recomendações da Corte Interamericana de Direitos Humanos, diante do reconhecimento da jurisdição deste órgão. Diante disso, a orientação da aplicação de recursos nas políticas públicas de segurança pública do Município de São, com o fim de redução da letalidade policial e garantia de direitos irá alinhar a atuação da administração pública municipal aos padrões de direitos humanos, reiterando o compromisso pela promoção da dignidade da pessoa humana do Estado brasileiro.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100682 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2025 o seguinte:

- Implantação de sistema informatizado de controle e infraestrutura para acompanhamento e treinamento da política da Lei Municipal n.º 16.129, de março de 2015.

Justificativa

Combate ao racismo é em toda política pública. Mapear os problemas raciais em todas as áreas que a prefeitura deve atuar é o primeiro passo para essa construção.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100771 LDO 2025

Texto

Art. Xº - A proposta de lei orçamentária para o exercício de 2025 deverá conter rubricas que garantam segurança e vigilância em equipamentos públicos relacionados à garantia de direitos humanos, sejam estes vinculados à administração direta ou indireta.

Justificativa

Existem diversos casos de roubo de patrimônio e ameaças à integridade física de pessoas acolhidas por equipamentos que asseguram direitos humanos. Existe uma demanda prática sobre o assunto já que, pelo caráter do serviço, existem questões da segurança dos munícipes atendidos.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100954 LDO 2025

Texto

Inserir onde couber:

Art. Xº - Os programas de saúde, assistência social e direitos humanos direcionados para o atendimento de crianças grávidas vítimas de estupro presumido, detentoras do direito do aborto legal, deverão receber e executar recursos maiores do que os do exercício de 2024.

Justificativa

As políticas públicas voltadas para o atendimento, acolhimento e tratamento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual possuem grandes entraves na qualidade do serviço. Esta emenda se propõe a assegurar que o investimento nestas políticas essenciais para a garantia de direitos humanos seja, ao menos, maior do que o atual.

Autor

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO